



**DECRETO Nº 029/2019**

Cidade Ocidental-GO, 08 de janeiro de 2019.

**“CONCEDE O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA SRA. JULIETA OLIVIA DA SILVA, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSE RUFINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 46 e 48, da Lei 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Conceder Pensão por Morte em favor da Sra. **JULIETA OLIVIA DA SILVA**, companheira do ex-servidor **JOSE RUFINO DA SILVA**, ocupante do cargo de GARI, sendo que o cálculo do valor mensal do benefício deve conter a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO                         | VALOR             |
|--|-------------------|
| Proventos de Aposentadoria                     | R\$ 954,00        |
| Vencimento                                     | R\$ 189,18        |
| Complemento Constitucional                     | R\$ 764,82        |
| <b>TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE</b> | <b>R\$ 954,00</b> |





**Art. 2º** - A Pensão Por Morte enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Pensão Por Morte fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 10/12/2018 (data do óbito).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

**FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.  
Data: 08 / 01 / 19  
Fabio Correa de Oliveira 948142  
Assinatura Matrícula

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:  
08 / 01 / 19  
Fabio Correa de Oliveira 948142  
Assinatura Matrícula